PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00174/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 05/12/1952
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão especial a d. Carlinda Aurea da câmara.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E concedida a dona Carlinda Aurea da câmara uma pensão especial na importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais:

Art. 2º - A pensão concedida pela presente Lei extinguer-se-a nos casos previstos na legislaçãoo do monte-pio dos funcionários Públicos civis municipais, por cujas disposições se rejera;

Art. 3º - A despesa resultante da execução desta Lei Será atendida pela dotaçãoo orçamentária destinada ao pagamento de pensões as familias de funcionários - Tabela nº 9 - Encargos Diversos - código 8.94.0 - pensões Diversas;

Art. 4º - Fica o Prefeito autorisado a abrir o crédito Suplementar de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para atender no corrente exercício financeiro, as despesas decorrentes com a execução desta Lei;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 05 de Dezembro de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário